



União das Freguesias

Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso

ATA Nº 12/2026

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

MANDATO 2025/2029

Aos treze dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis pelas dezoito horas na Sede da Junta de Freguesia de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso, sito na Rua da Portela nº 22 em Crato, realizou a sua reunião extraordinária sob a Presidência da Senhora Ana Izabel Carrilho Pitacas Antunes Merêces, estando presentes os Vogais desta Junta de Freguesia, Francisca Leopoldina das Neves Coelho, Tesoureira e Vítor Manuel Branco Maurício, Secretário.-----

Secretariou a reunião a Assistente Técnica Olga Maria da Silva Cousinho, em conformidade com o estabelecido no nº 2 do Artigo 57º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

A Presidente declarou aberta reunião.-----

PONTO Nº 142

ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA DA EMPREITADA DE REPARAÇÃO REGULARIZAÇÃO REPERFILAMENTO E COMPACTAÇÃO DOS CAMINHOS VICINAIS/RURAIS NUMA EXTENÇÃO DE 13,33KM DA FREGUESIA.

Na sequência do procedimento de Consulta Prévia para a empreitada de reparação, regularização, reperfilamento e compactação dos caminhos vicinais/rurais, numa extensão de 13,33 km, na freguesia, encontram-se presentes os seguintes documentos:---

Proposta e respetivos documentos apresentados pelo único concorrente que respondeu ao convite;-----

Proposta de adjudicação;-----

Informação de cabimento.-----

Deliberou-se, ainda, solicitar ao adjudicatário a apresentação dos documentos de habilitação exigíveis nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.-----

O Executivo, após análise dos documentos apresentados, deliberou aprovar a adjudicação da empreitada, bem como a minuta do contrato a celebrar, autorizando a Senhora Presidente a outorgar o respetivo contrato, nos termos do n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos, e a notificar a empresa **Ruben Alexandre, Sociedade Unipessoal, Lda.** da presente deliberação.-----



União das Freguesias

Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso

DELIBERAÇÃO: Aprovado por Unanimidade.-----

-----**PONTO N° 143**-----

ALTERAÇÕES OBRIGATÓRIAS DE POSIÇÃO REMUNERATÓRIA:-----

No âmbito do processo de Avaliação do desempenho 2025, esta presente a proposta apresentada pela Senhora Presidente:-----

Considerando que:-----

A avaliação do desempenho dos trabalhadores em funções públicas rege-se pelo sistema de avaliação, SIADAP, nos termos da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual, em conjugação com o Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 04 de setembro, sendo a respetiva relevância para efeitos de alteração de posicionamento remuneratório legalmente prevista; -----

Nos termos do regime jurídico aplicável, a alteração obrigatória do posicionamento remuneratório para a posição imediatamente seguinte ocorre quando o trabalhador reúna o número de pontos legalmente exigido, designadamente **8 pontos**, resultantes das avaliações de desempenho, de acordo com n.º 7 do artigo 156.º do Anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante LTFP; -----

Após verificação constatou-se que os trabalhadores identificados no quadro anexo à presente proposta reúnem os requisitos legalmente exigidos para alteração da respetiva posição remuneratória, por terem acumulado 8 pontos, com a avaliação do ano de 2025; Os acréscimos remuneratórios para suportar os encargos decorrentes das referidas alterações remuneratórias foram previstos em orçamento nas rubricas 01 01 04 02 e 01 01 04 03.-----

Compete ao órgão executivo deliberar sobre a concretização da alteração do posicionamento remuneratório dos trabalhadores abrangidos;-----

Tratando-se de uma alteração jurídico-funcional da situação profissional do trabalhador, motivada pela alteração da sua posição remuneratória, deve ser reduzida a escrito, face ao preceituado na alínea c) do n.º 2 do artigo 40.º da LTFP.-----

Propõe-se, ao abrigo da competência elencada na alínea e) do artigo 19.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual:-----

1 - Aprovar a alteração obrigatória do posicionamento remuneratório dos trabalhadores identificados no quadro anexo à presente proposta, por terem acumulado 8 pontos resultantes da avaliação do desempenho, nos termos do n.º 7 do artigo 156.º da LTFP;---

2 - Determinar que a referida alteração se concretize através da transição para a posição remuneratória imediatamente seguinte àquela em que cada trabalhador se encontra atualmente posicionado, em conformidade com o regime legal aplicável;-----



União das Freguesias

Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso

[Handwritten signature]

3 - Estabelecer que os efeitos remuneratórios decorrentes da presente alteração produzam efeitos a partir de 1 de janeiro de 2026, nos termos do n.º 9 do artigo 156.º da LTFP;-----

4 - Determinar a notificação dos trabalhadores abrangidos quanto à alteração do respetivo posicionamento remuneratório, mediante o envio de ofício conforme minuta anexa, da qual constem os pontos acumulados, as classificações qualitativas e quantitativas obtidas em cada ano e a respetiva fundamentação, bem como a indicação de que os pontos remanescentes relevam para futuras alterações de posicionamento remuneratório, nos termos do n.º 8 do artigo 156.º da LTFP;-----

5 - Celebrar adenda ao contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com os trabalhadores abrangidos, de acordo com a minuta anexa, e promover a respetiva publicação, por extrato, no Diário da República;-----

6 - Comunicar aos restantes trabalhadores, em ofício, onde constam os pontos detidos, classificações qualitativas e quantitativas por ciclo/ano, com a respetiva fundamentação.

Nome da Trabalhadora	Carreira/Categoria	Total Pontos	Posição/remuneração 2025	Posição/remuneração 2026
Hugo Daniel Serra Martins	Assistente Operacional	8	1.ª posição, 878,41 €	2.ª posição, 983,00 €
João Aníbal de Carvalho Farinha	Assistente Operacional	8	1.ª posição, 878,41 €	2.ª posição, 983,00 €

E não havendo mais assuntos a tratar, a ata foi lida e aprovada por unanimidade, nos termos e para efeitos consignados nos nº 1 nº 2 do Artigo 57º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, foi declarada encerrada a reunião pelas vinte horas e quinze minutos. -----

E eu *Olga Faria Silva Casinho*,
a redigi e subscrevo.-----

A Presidente da Junta de Freguesia

[Handwritten signature of Ana Izabel Antunes Merêces]

Ana Izabel Antunes Merêces



União das Freguesias

Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso

O Secretário da Junta de Freguesia

Vítor Manuel Branco Maurício

A Tesoureira da Junta de Freguesia

Francisca Leopoldina das Neves Coelho